



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005415/2021-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - procedimento convencional	2100.01.0005415/2021-83	NAR Uberaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Denevaldo Benedito Faria Junior		CPF/CNPJ: 091.527.358-69
Endereço: Rua Francisco Macedo Gasques, 58 - apto 183c		Bairro: Macedo
Município: Guarulhos	UF: SP	CEP: 07111-140
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Denevaldo Benedito Faria Junior		CPF/CNPJ: 091.527.358-69
Endereço: Rua Francisco Macedo Gasques, 58 - apto 183c		Bairro: Macedo
Município: Guarulhos	UF:SP	CEP:07111-140
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Paineiras		Área Total (ha): 259,6013

Registro nº: 21646 e 21636

Município/UF:
Veríssimo/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170107-58E255D13CCE4164A1E390E10B2EF489

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.686	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		160,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	160,00	Outros - árvores isoladas		160,00
Total:	160,00		Total:	160,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		596,63	m ³
Madeira de floresta nativa		26,46	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Dárcio Pereira de Souza Ramos - MASP: 1.021.315-5

Data da Vistoria: 12/08/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/10/2021

Observações:

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	746.773	7.794.829

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Promover a melhoria na qualidade física e química do solo;

Realizar a implementação de técnica de conservação de solo;

Realizar isolamento e a proteção da área de Reserva Legal e da área de preservação

Executar o plantio de 90 mudas de pequis (*Caryocar brasiliense*) e 40 mudas de ipê amarelo (*Handroanthus ochraceus*) para fins de compensação pela supressão de 18 indivíduos da espécie pequi e 08 indivíduos da espécie ipê amarelo, na coordenada 793474 (X)/7837589 (Y), de acordo com a Lei nº 20.308/12 e conforme PTRF anexado ao processo

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 20.308/12

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 19/10/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36739740** e o código CRC **ECFA4004**.